



GABINETE DOPRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 121, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

PRORROGA PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021.

O Vereador **FÁBIO BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 006 de 21 de junho de 1994, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Especial para apuração da ocorrência de infração à Ata de Registro de Preços nº 05/2021 por parte da Empresa **MR FERNANDES-EPP**, inscrita no CNPJ: **15.198.081/0001-53** aberta através da Portaria nº 087 de 03 de agosto de 2022, contados do término do prazo inicial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2022.

FÁBIO BRITO
Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.